

**DECRETO Nº 2.945, de 20 de janeiro de 2009.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2008;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-194.943,30** (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçame ntária/Element o</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$-)</b>
<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122. 8016.2037	33903900	0100	70.814,92
1.08.0.26.782. 8011.2105	33903900	0100	124.128,38
<b>TOTAL</b>			<b>194.943,30</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial

do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 20 de janeiro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**